



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023
Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



**PARECER TECNICO DA COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E
AVALIAÇÃO DO CMDCA DO TERMO DE FOMENTO**

1- Identificação:

OSC.: SOGUBE – SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA DE GUAIRA – SP
TERMO DE FOMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV;
SERVIÇOS DE TERCEIROS NA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E
INSTALAÇÃO; AQUISIÇÃO DE JOGOS LUDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Ofício nº 017/2024 de 2602/2024

CNPJ: 48.344.071/0001-38

ENDEREÇO: AV.19, Nº1000 B. Centro

TEL.: 17-3330.45.00

VALOR: R\$ 19.197,78

COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E AVALIAÇÃO - CMDCA RES.Nº10/2023:

NOME DOS MEMBROS:	
Presidente	Cleber Sander Ferreira
Membro	Maria Cecilia Avila Rocha Santana
Membro	Llvea de Freitas Garcia

1.2 SEMESTRE DE REFERÊNCIA:

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4

**1.2 VALORES EFETIVAMENTE A SEREM TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA ATRAVÉS DO FMDCA:**

Esfera de Repasse	Valor
FMDCA	R\$ 19.197,78

**2.1 ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA,
DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS
ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:**

A Comissão Técnica de monitoramento e avaliação, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro dos procedimentos de apreciação, análise, julgamento do ajuste a ser firmado através do Termo de Fomento entre a SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência de Guaira-SP com o Fundo Municipal dos Direitos

[Handwritten signatures]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



da Criança e do Adolescente – FMDCA, cujo objeto constituiu-se na complementação das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 14 anos /Projeto “APOIO” na **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV; SERVIÇOS DE TERCEIROS NA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, JOGOS LUDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.** visando a melhoria na segurança e a qualidade do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecidos aos atendidos e suas famílias do município de Guaira SP, sendo que foi realizado a análise das documentações apresentadas pela OSC e está tudo de acordo dentro da documentação solicitada .

1.2 JUSTIFICATIVA:

A justificativa do projeto “APOIO” visa a implementação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pois os serviços oferecidos contribui com as politicas publicas no atendimento as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade , na prevenção de situações de risco social, em assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, em combater segregação social, em promover acessos a benefícios e serviços essenciais, entre outros, ao desenvolvimento dessas crianças e adolescentes com melhor qualidade de vida, proporcionando qualidade no atendimento no que tange a **Segurança nos espaços de convivência com monitoramento 24 horas**, sabendo que no Brasil e no mundo há violência contra a criança e adolescente em espaços públicos e privados, no certo que as câmeras serão de suma importância para a prevenção e segurança local como referência a lei de nº13.185 de 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de combate à intimidação sistemática (bullying) e quanto a **aquisição de materiais de consumo e uniformes**, irá colaborar na economicidade no custeio da família, além de padronizar o atendimento com os atendidos, contribuindo na igualdade, e segurança dentro e fora da instituição, e quanto a **aquisição de materiais lúdicos e esportivos**, contribuirá na qualidade das atividades , sabendo que os serviço acontece subdivididos em grupos coletivos por faixa etária com atividades externas e internas , de modo a ampliar as trocas culturais de acordo com o ciclo de vida dos atendidos , se estabelecendo enquanto espaço de estímulo ao convívio familiar e comunitário, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade ; promover vivencias lúdicas , sentimento de pertencimento e de identidade, a socialização e convivência ; estimular e

Spina

el: *e*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



orientar aos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais /coletivas , na família e nos territórios de vivências.

2.3 RELEVÂNCIA DA PROPOSTA:

A proposta é relevante para a continuidade das ações e na implementação do Serviço oferecido no SCFV com aquisição de equipamento de segurança, materiais e uniformes para melhor identificação das crianças e adolescentes, proporcionando sentimento de pertencimento e de identidade, a socialização e convivência, contribuindo na segurança fora e dentro da instituição, segurança local, e para a proteção das pessoas e patrimônio e também na aquisição de uniformes contribuindo no sentimento de igualdade, oportunizando aos atendidos com jogos lúdicos e esportivos, contribuindo para a socialização no desenvolvimento social de convivência e de lazer e proporcionando melhorias na qualidade de vida e nos Serviços prestados e oferecidos às crianças e adolescentes de 06 à 14 anos e suas famílias atendidos pela OSC.

3. PARECER FINAL DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO:

Parecer final favorável da comissão de análise, seleção e julgamento da proposta, sendo aprovado pela Comissão Técnica o Plano de Trabalho Chancelado entre o FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência de Guaira- SP cujo objeto constituiu-se na complementação das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 14 anos /Projeto “APOIO” na aquisição de uniformes para crianças e adolescentes do SCFV; serviços de terceiros na aquisição de câmeras de segurança e instalação; aquisição de materiais de consumo, jogos lúdicos para as crianças e adolescentes. visando a melhoria na segurança e a qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecidos aos atendidos e suas famílias do município de Guaira SP, sendo que foi realizado a análise das documentações apresentadas pela OSC estando tudo de acordo com a solicitação feita pela Comissão. Tendo a comissão o parecer conclusivo e final favorável para o ajuste entre SOGUBE e FMDCA para o desenvolvimento das atividades e ações do Projeto “Apoio” em que deverá ser respeitado as seguintes etapas :

Guaira

J.

el



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



- 1º Orçamento e Cotação de equipamentos de segurança, material de consumo, lúdicos, esportivos, uniformes necessários com apresentação de 03 orçamentos e no caso de contratação de recursos humanos deverá ser realizado processo seletivo;
- 2º Aquisição e Compra dos equipamentos de segurança, para instalação em locais específicos da OSC para o controle, prevenção, e monitoramento do fluxo da movimentação nos espaços da instituição e de entrada e saída dos atendidos, famílias e funcionários, colaborando na segurança local.
- 3º Aquisição e Compra uniformes e materiais lúdicos e esportivos necessários; especificando todos os serviços detalhadamente nos orçamentos apresentados com levantamento de numeração dos uniformes para cada um dos atendidos;
- 4º Cumprimento das metas dentro da periodicidade proposta de 04 meses;
- 5º Apresentação da prestação de contas mensal até o 10º dia útil de cada mês e apresentação de contas final e/ou anual ,
- 6º Alimentação do site da transparência, apresentação dos dados qualitativos e quantitativos sobre o resultados do ajuste,
- 7º Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos;
- 8º Avaliação dos serviços junto à equipe da proposta;
- 9º Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela administração pública e
- 10º Solicitação de aditivos com antecedência de 30 dias do final da vigência da parceria

.Guairá- SP, 01 de abril de 2024

Presidente da Comissão Técnica

Cleber Sander Ferreira CPF :290.205.108-51

membro da Comissão Técnica

Maria Cecilia Avila Santana

CPF :484.579.141-20

membro da Comissão Técnica

Livea de Freitas Garcia

CPF :357.636.448-08